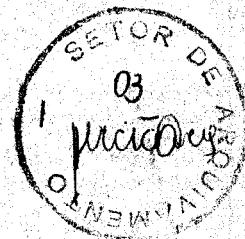




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº.

Assunto:

Serviço:

Data:

LEI N.82, de 5/1/67.

Dispõe sobre o Código de Obras e Normas de Urbanismo de João Monlevade.

Faço público que em data de hoje foi sancionado o Código de Obras e Normas de Urbanismo de João Monlevade, cujo volume encontra-se na Secretaria da Prefeitura, à disposição dos interessados.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 5 de Janeiro de 1967.

O Vice Prefeito em exercício,

(José Henrique Dias)

REVOGADO
Ato: <u>Lei 610</u>
Data: <u>01 de setembro 1982</u>
Ass.: <u>prato</u>